



LEI Nº 793, de 13 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Concede Revisão Geral ao Magistério Municipal do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.

Publicação em: 0 Regional
No Dia . . . : 21/02/15
Na Edição n.º: 3614
Página n.º . : 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos profissionais do magistério a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, a Revisão Geral no percentual de **13,01 (treze vírgula zero um por cento)** sendo de 6,40 (seis inteiros e quarenta centésimo por cento) a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014, e o percentual de 6.61 (seis inteiro e sessenta e um centésimos por cento) de aumento real.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2015, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

Art. 2º Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, respeitadas Lei Federal n.º. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 13 de fevereiro de 2015.

José Roberto Coco

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal